



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.134, DE 02 DE dezembro DE 1992.

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

#### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

#### ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

#### 1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades	- Cr\$ 36.564,00
1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	- Cr\$ 18.280,00
1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	- Cr\$ 8.500,00
1.4. Atestados, por lauda	- Cr\$ 36.564,00
1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade	- Cr\$ 2.985,00
1.6. Certidões, por unidade:	
1.6.1. de valor venal	- Cr\$ 18.280,00
1.6.2. de construção	- Cr\$ 18.280,00
1.6.3. negativa	- Cr\$ 18.280,00
1.6.4. de medidas e confrontações	- Cr\$ 54.767,00
1.6.5. de uso do solo	- Cr\$ 73.186,00
1.6.6. de tempo de serviço:	
1.6.6.1. até 1 (hum) ano	- Cr\$ 18.280,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	-	Cr\$ 54.767,00
1.6.7. de desmembramento	-	Cr\$ 73.186,00
1.6.8. de denominação de rua	-	Cr\$ 18.280,00
1.6.9. de lançamento	-	Cr\$ 18.280,00
1.6.10 de inteiro teor , por lauda	-	Cr\$ 54.767,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	-	Cr\$ 36.564,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documentos	-	Cr\$ 18.280,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	-	Cr\$ 73.186,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	-	Cr\$ 9.500,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	-	Cr\$ 64.680,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	-	Cr\$ 32.500,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especificados	-	Cr\$ 18.280,00
<b>2. OUTROS SERVIÇOS</b>		
2.1. Rebaixamento de guias	-	Cr\$ 73.186,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	-	Cr\$ 9.500,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	-	Cr\$ 48.539,00
2.4. Cemitério:		
2.4.1. inumação em sepultura rasa:		
2.4.1.1. de adultos	-	Cr\$ 48.539,00
2.4.1.2. de infante	-	Cr\$ 30.527,00
2.4.2. inumação em columbário	-	Cr\$ 30.527,00
2.4.3. inumação em túmulo	-	Cr\$ 48.539,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:		
2.4.4.1. de sepultura	-	Cr\$ 48.539,00
2.4.4.2. de columbário	-	Cr\$ 30.527,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:		
2.4.5.1. de sepultura	-	Cr\$ 54.767,00
2.4.5.2. de columbário	-	Cr\$ 36.564,00
2.4.6. exumação:		



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

sição	- Cr\$ 142.657,00
2.4.6.2. após vencido o prazo re gulamentar de decomposi ção	- Cr\$ 60.774,00
2.4.7. diversos:	
2.4.7.1. entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 18.280,00
2.4.7.2. retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 18.280,00
2.4.7.3. remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 18.280,00
2.4.7.4. permissão para constru ção, reformas, coloca ção de inscrição e em belezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 18.280,00
2.4.7.5. emplacamento	- Cr\$ 18.280,00
2.4.7.6. ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 30.527,00
2.4.7.7. 2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$ 9.500,00
2.5. Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 41.614,00

### 3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1. Mercado interno, por m <sup>2</sup> :	
3.1.1. interno	- Cr\$ 13.485,00
3.1.2. marquise	- Cr\$ 6.773,00
3.1.3. externo:	
3.1.3.1. por dia	- Cr\$ 500,00
3.1.3.2. por mês	- Cr\$ 3.384,00
3.2. Estação Rodoviária, por m <sup>2</sup>	- Cr\$ 13.485,00
3.3. Feiras livres, por m <sup>2</sup> :	
3.3.1. por dia	- Cr\$ 500,00
3.2.2. por mês	- Cr\$ 3.384,00
3.4. Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.E.:	



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten signature]*  
 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de dezembro de 1992.

**PUBLICADO**

08/12/92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 JÚLIO CESAR OLIVEIRA  
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	Cr\$ 23.150.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	Cr\$ 23.150.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$ 1.560.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 19.390.000.000,00	Cr\$ 20.950.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	Cr\$ 1.200.000.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	Cr\$ 1.000.000.000,00	Cr\$ 2.200.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		Cr\$ 23.150.000.000,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGPM-FGV, as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor editado pela FIPE/SP.

ARTIGO 5º - Fica a Presidência do Instituto autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.


ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 28 de dezembro de 1992.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
~~CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO~~

SALVA  
na c  
de j

D E

Arti

na c  
feit

Arti

pres

Pre

347

Pub

PUBL